

ESTADO DE SERGIPE | PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2025

Presidência da Câmara Municipal de Pinhão/SE
Pinhão, Sergipe, 31 de dezembro de 2025

| | |
|-----------------------------------|---|
| CNPJ 07.166.543/0001-22 | Período 01/01/2025 a 31/12/2025 |
|-----------------------------------|---|

I - IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Dados da Entidade

| | |
|---------------------------------|--|
| Denominação: | Câmara Municipal de Pinhão |
| CNPJ: | 07.166.543/0001-22 |
| Endereço: | Praça Leandro Maciel, SN, Centro, Pinhão/SE - CEP: 49.517-000 |
| Telefone: | (79) 3461-1016 |
| Portal de Transparência: | www.transparencia.cmpinhao.org |
| Site Institucional: | www.camaradepinhao.se.gov.br |
| Período Legislativo: | 2025-2028 (eleições de 2020 — 9 Vereadores) |

1.2 Composição da Mesa Diretora — Biênio 2025/2026

| Cargo | Nome |
|-----------------|---------------------------------|
| Presidente | Edson Gil dos Santos |
| Vice-Presidente | Claudécio Conceição de Oliveira |
| 1ª Secretária | Andréia Alves Santiago |
| 2º Secretário | Edson Fernande Souza |

1.3 Equipe Técnica

| Função | Responsável |
|----------------------|---|
| Assessoria Contábil | Lopes Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis |
| Assessoria Jurídica | Ana Carla Gois |
| Financeiro | Gidelma dos Santos Bomfim |
| Setor Administrativo | Ney Paulo Andrade Almeida |
| Controle Interno | Renoaldo Costa Silva Junior |

1.4 Missão, Visão e Valores

Missão: A Câmara Municipal de Pinhão/SE, como órgão legislativo municipal, tem a missão de representar os interesses da comunidade local, promovendo o desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental do município. Comprometida com a transparência, a ética e a justiça social, a Câmara dedica-se a utilizar a tecnologia de forma inovadora para ampliar sua capacidade de atendimento e melhorar os processos legislativos e administrativos.

Visão: Ser referência em uso de tecnologias avançadas para aprimoramento da governança local, como instituição modelo na promoção de transparência, eficiência dos serviços públicos e participação cidadã, construindo um padrão de excelência em responsabilidade fiscal, administrativa e social.

II - CONTEXTO DE ATUAÇÃO

2.1 Caracterização do Município

O Município de Pinhão, situado no centro do Estado de Sergipe, possui população de aproximadamente 5.677 habitantes (Censo 2022), em área de 153 km², distando 98 km de Aracaju, capital do Estado. A Câmara Municipal de Pinhão possui independência administrativa e financeira desde 1º de janeiro de 2005, e é composta por 9 (nove) Vereadores eleitos em 2020, no Período Legislativo de 2025 a 2028.

2.2 Condicionantes do Exercício

O exercício de 2025 foi marcado por relevantes mudanças no ambiente de controle e transparência pública: (i) a Atricon atualizou a metodologia do PNTP para o Ciclo 2025, com novos critérios de avaliação; (ii) o TCE-SE lançou o Serigy Schema como padrão de marcação semântica para portais de transparência fiscal; (iii) houve alterações normativas que exigiram adaptações nos processos de controle interno e gestão do portal de transparência.

Do ponto de vista financeiro e legislativo, o exercício transcorreu dentro da normalidade. O orçamento inicial foi fixado em R\$ 2.160.000,00, com ajustes ao longo do exercício resultando em R\$ 2.014.075,00. Os duodécimos recebidos do Poder Executivo totalizaram R\$ 1.920.690,72, suficientes para a manutenção das atividades previstas. A Câmara exerceu plenamente suas funções legislativas e administrativas no período.

III - PLANEJAMENTO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

3.1 Referência ao Plano Estratégico Institucional 2023–2027

A Câmara Municipal de Pinhão desenvolve suas atividades em consonância com o Plano Estratégico Institucional 2023–2027, que estabelece 5 (cinco) objetivos estratégicos para o período, com metas, indicadores, prazos e unidades responsáveis. O exercício de 2025 corresponde ao terceiro ano de execução deste plano.

3.2 Objetivos Estratégicos e Resultados 2025

| Nº | Objetivo Estratégico | Indicador | Meta Original | Realizado em 2025 |
|----|---|--------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1 | Transparência e Acessibilidade | Índice PNTP/Atricon | 100% (Diamante) | 100% — Diamante |
| 2 | Modernização dos Serviços Públicos | Processos zero-papel | 10 processos até 2027 | Serigy Schema iniciado |
| 3 | Participação Cidadã | Canais com analytics | 3 canais até 2027 | Em andamento |
| 4 | Capacitação de Servidores | Servidores treinados/ano | ≥ 4 por ano até 2027 | 2 programas realizados |
| 5 | Prevenção e Gestão de Riscos | Áreas monitoradas | 20 áreas (100% Atricon) | 28 dashboards ativos |

IV - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1 Atividades Legislativas

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Pinhão exerceu plenamente suas atribuições constitucionais. Foram apreciadas matérias de relevante interesse municipal, com destaque para a aprovação do PPA 2026–2029, da LDO e da LOA para 2026, da atualização do Código Tributário Municipal e da reestruturação administrativa da Câmara. O quadro abaixo apresenta o resumo dos atos legislativos do período:

| Tipo de Ato Legislativo | Quantidade | Aprovados | Rejeitados |
|-----------------------------------|------------|-----------|------------|
| Projetos de Lei (leis municipais) | 21 | 20 | 1 |
| Projetos de Resolução | 5 | 5 | 0 |
| Indicações ao Poder Executivo | 18 | 16 | 2 |
| Moções de Pesar | 11 | 11 | 0 |
| Moções de Aplausos | 3 | 3 | 0 |
| Decretos Legislativos | 3 | 3 | 0 |
| Requerimentos | 12 | 12 | 0 |
| TOTAL | 73 | 70 | 3 |

Principais Leis Aprovadas em 2025

Entre as leis sancionadas, destacam-se: Lei nº 504/2025 (atualização do Piso Salarial dos professores), Lei nº 505/2025 (reajuste dos vencimentos dos servidores), Lei nº 508/2025 (criação do Departamento Municipal de Turismo), Lei nº 509/2025 (instituição do COMTUR), Lei nº 510/2025 (LDO 2026), Lei nº 511/2025 (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), Lei nº 514/2025 (PPA 2026–2029), Lei nº 517/2025 (LOA 2026), Lei nº 520/2025 (atualização do Código Tributário Municipal), Lei nº 521/2025 (denominação de vias públicas no Assentamento Vaza Barris) e Lei nº 522/2025 (Estrutura Administrativa da Câmara). Pelo Decreto Legislativo nº 03/2025, foram aprovadas as contas da Prefeitura referentes ao exercício de 2022.

4.2 Atividades Administrativas

Licitações, Contratos e Convênios

Durante o exercício de 2025, foram efetivados os seguintes processos de contratação, observadas as normas da Lei de Licitações e Contratos:

| Modalidade | Quantidade |
|---|------------|
| Processos de Inexigibilidade de Licitação | 11 |
| Dispensas de Licitação | 8 |
| Contratos celebrados | 19 |

| | |
|----------------------|---|
| Aditivos contratuais | 1 |
|----------------------|---|

Controle Interno e Transparência

A Unidade de Controle Interno (UCI) atuou em apoio ao cumprimento das exigências do TCE/SE, assegurando a conformidade dos atos administrativos e legislativos. Principais ações: monitoramento contínuo do Portal da Transparência (PNTP/Atricon Ciclo 2025); implantação do Serigy Schema no portal em construção; elaboração de modelos padronizados de fiscalização contratual; participação em programas de capacitação do TCE/SE; e publicação de todos os relatórios exigidos pela LRF dentro dos prazos. O Portal da Transparência manteve o índice de 100% (Diamante) pelo segundo ano consecutivo.

Gestão de Pessoal

Os pagamentos dos servidores foram efetuados regularmente, dentro dos prazos estabelecidos, por meio de transferências/créditos eletrônicos com assinatura eletrônica do Presidente conjuntamente com a Tesouraria. O controle dos saldos bancários é feito em sistema próprio, por meio de livro de conta corrente automatizado.

V - RESULTADOS ALCANÇADOS

5.1 Indicadores de Desempenho — Comparativo 2024 × 2025

| Indicador | 2024 | 2025 | Avaliação |
|--|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Índice de Transparência (PNTP/Atricon) | 100% (Diamante) | 100% (Diamante) | MANTIDO — 2º ano |
| Selo de Transparência TCE/SE | Conquistado | Mantido | RECONDUÇÃO |
| Dashboards de BI disponibilizados | 27 | 28 (+1) | EVOLUÇÃO |
| Serigy Schema implantado | — | ~7% (testes) | EM IMPLANTAÇÃO |
| Escopo de dados financeiros coletados | Empenhos | Empenho + Liquid. + Pag. | AMPLIADO |
| Modelos para fiscais de contrato | — | Implementado | NOVO INSTRUMENTO |
| Gastos com Pessoal / RCL (limite: 6%) | Enquadrado | 3,10% | ENQUADRADO |

5.2 Análise Comparativa: Planejado × Executado

| Meta Prevista 2025 | Resultado Obtido | Situação |
|---|--|-----------------------|
| Manter PNTP 100% (Diamante) | 100% — mantido pelo 2º ano consecutivo | ATINGIDA |
| Implantar Serigy Schema (início) | Implantado em testes (~7% / 100% em mar/2026) | PARCIALMENTE ATINGIDA |
| Obter dados de liquidação e pagamento | Dados obtidos, tratados e integrados ao Serigy | ATINGIDA |
| Participar de capacitações TCE/SE | 2 programas de formação realizados | ATINGIDA |
| Criar dashboard de monitoramento do novo portal | Novo painel de BI criado (28 dashboards total) | ATINGIDA |
| Manter LRF dentro dos limites | Gastos com pessoal: 3,10% da RCL (limite: 6%) | ATINGIDA |
| Publicar todos os relatórios LRF nos prazos | Todos publicados dentro dos prazos legais | ATINGIDA |

5.3 Principais Conquistas do Exercício

O exercício de 2025 consolidou importantes avanços institucionais: (i) manutenção do nível Diamante no PNTP pelo segundo ano consecutivo; (ii) recepção do Selo de Transparência do TCE/SE pelo segundo ano; (iii) início da implantação do Serigy Schema, padrão semântico do TCE/SE, com 100% de conformidade em ambiente real em março de 2026; (iv) aprovação de legislação estruturante para o município — PPA 2026–2029, LDO e LOA 2026, Código Tributário atualizado; (v) elaboração de modelos padronizados para fiscais de contrato; (vi) ampliação do escopo

financeiro monitorado, com obtenção e tratamento dos dados de liquidação e pagamento; e (vii) participação em dois programas de formação em controladoria e transparência.

VI - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

6.1 Orçamento Autorizado

O orçamento da Câmara Municipal de Pinhão para o exercício de 2025 foi inicialmente fixado em R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), por meio da Lei Municipal nº 500, de 05 de novembro de 2024. Ao longo do exercício, houve abertura de Crédito Adicional e ajustes, resultando no orçamento final de R\$ 2.014.075,00.

| Grupo de Despesa | Orçamento Inicial (R\$) | Orçamento Final (R\$) |
|--------------------|-------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | 2.130.000,00 | 1.994.075,00 |
| Despesa de Capital | 30.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | 2.160.000,00 | 2.014.075,00 |

6.2 Execução da Despesa

A despesa empenhada no exercício totalizou R\$ 1.865.152,45. As despesas liquidadas e pagas tiveram igual valor, não havendo registros em Restos a Pagar ao final do exercício, demonstrando plena regularidade na gestão financeira.

| Grupo | Fixação (R\$) | Dotação Final (R\$) | Empenhado (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Pessoal e Encargos | 1.432.000,00 | 1.310.000,00 | 1.267.898,07 | 42.101,93 |
| Outras Desp. Correntes | 698.000,00 | 684.075,00 | 587.078,38 | 96.996,62 |
| Despesa de Capital | 30.000,00 | 20.000,00 | 10.176,00 | 9.824,00 |
| TOTAL | 2.160.000,00 | 2.014.075,00 | 1.865.152,45 | 148.922,55 |

6.3 Gastos com Pessoal — Apuração do Limite LRF

O total de gastos com pessoal no exercício de 2025 foi de R\$ 1.267.898,07, devidamente enquadrado dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado abaixo:

| Especificação | Valor (R\$) |
|---|----------------------|
| Vencimentos e Subsídios (Pessoal Ativo) | 1.121.035,21 |
| Encargos Sociais (Obrigações Patronais) | 146.862,86 |
| TOTAL GASTOS COM PESSOAL | 1.267.898,07 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLa) | 40.902.670,64 |
| Percentual apurado — Limite Máximo: 6% | 3,10% |

6.4 Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias

Foram recebidos recursos a título de Duodécimos do Poder Executivo no montante de R\$ 1.920.690,72. O saldo remanescente ao final do exercício, no valor de R\$ 57.752,20, foi devolvido ao Tesouro Municipal. Os valores de retenções/consignações (INSS: R\$ 123.777,78; Emp. Consignável Banese: R\$ 188.026,39; IRRF: R\$ 124.946,24 — total: R\$ 436.750,41) foram integralmente recolhidos, encerrando o exercício com saldo zero em Restos a Pagar.

6.5 Patrimônio

Os bens móveis estão devidamente identificados e registrados em livro próprio. O valor bruto dos bens móveis ao encerrar o exercício foi de R\$ 192.417,75, com depreciação acumulada de R\$ 59.877,65 (valor líquido: R\$ 132.540,10). Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara — o imóvel da sede pertence ao Município, com direito de uso pelo Legislativo. O saldo do almoxarifado ao encerrar o exercício foi de R\$ 7.932,87.

VII - GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO

7.1 Unidade de Controle Interno

A Câmara Municipal de Pinhão possui Unidade de Controle Interno (UCI) estruturada, com missão de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo. Em 2025, a UCI elaborou os relatórios exigidos pela legislação dentro dos prazos, analisou prestações de contas, acompanhou a execução orçamentária e financeira, verificou a conformidade de licitações e contratos, e monitorou continuamente o Portal da Transparência.

7.2 Mecanismos de Transparência

| Mecanismo | Situação em 2025 |
|--|--|
| Portal de Transparência (PNTP/Atricon) | 100% — Nível Diamante (2º ano consecutivo) |
| Selo de Transparência TCE/SE | Conquistado e mantido |
| Relatórios LRF e demais normativos | Publicados dentro dos prazos |
| Balancetes mensais | Regularizados conforme legislação |
| Serigy Schema (padrão semântico TCE-SE) | Em implantação — 7% (testes 2025) 100% em mar/2026 |
| Painéis de BI para monitoramento interno | 28 dashboards ativos |
| Publicação dos atos legislativos | Regularmente publicados no portal |

7.3 Gestão de Riscos

Em 2025, foram adotadas as seguintes medidas de gestão de riscos: (i) implantação de modelos padronizados de fiscalização contratual, ampliando a segurança jurídica e uniformizando os procedimentos de acompanhamento; (ii) monitoramento automatizado por meio de dashboards de BI; (iii) participação antecipada nas capacitações do TCE/SE para absorção das novas metodologias antes da vigência oficial; (iv) ampliação do escopo de dados financeiros monitorados (empenho, liquidação e pagamento); e (v) implantação do Serigy Schema, que permite identificação automatizada de dados no portal de transparência.

7.4 Capacitação

Em 2025, dois programas de formação foram realizados: (i) Capacitação TCE/SE — PNTP Ciclo 2025 (fevereiro/2025): abordagem dos critérios atualizados do PNTP e procedimentos Atricon; (ii) Curso Controladoria Fluencer — A Controladoria Municipal na Consultoria Interna (1º semestre/2025), dividido em três módulos: Controladoria Governamental (mar/2025), Auditoria no Setor Público (abr/2025) e Controle Interno sob a Perspectiva do Controle Externo (mai–jun/2025).

7.5 Comunicação e Relacionamento Institucional

A UCI manteve reuniões periódicas com a Presidência e setores administrativos para apresentação do andamento das atividades e avanços na transparência. Ofícios e solicitações do Ministério Público e do TCE/SE foram respondidos nos prazos. O Selo de Transparência do TCE/SE foi divulgado pela Câmara em suas redes sociais e canais de comunicação institucionais.

VIII - CONCLUSÃO

Dentro da melhor maneira possível, no exercício de 2025, levando-se em consideração os atos legislativos, administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais realizados por esta Câmara Municipal de Pinhão, restou evidenciado que este órgão procurou exercer a gestão pautada dentro dos permissivos legais, constituindo um conjunto de medidas corretivas e possíveis execuções dentro do atual contexto político-administrativo.

Os principais resultados do exercício foram: manutenção do índice de transparência em 100% (Diamante) pelo segundo ano consecutivo, com recondução do Selo de Transparência do TCE/SE; aprovação de 20 leis de interesse municipal, incluindo instrumentos de planejamento plurianual e orçamentário; execução orçamentária dentro dos limites legais, com execução de 92,6% do orçamento final e sem registro de Restos a Pagar; e conformidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (gastos com pessoal em 3,10%, abaixo do limite constitucional de 6%).

Para o exercício de 2026, a Câmara prioriza: a publicação do novo portal de transparência em produção com Serigy Schema (100%); a integração dos dados de liquidação e pagamento ao sistema de BI interno; a elaboração do Manual de Controle Interno (em atendimento à recomendação do TCE/SE); e o acompanhamento dos critérios do PNTP/Atricon Ciclo 2026.

Este é o Relatório.

Pinhão (SE), 31 de dezembro de 2025



Edson Gil dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pinhão/SE

CPF: 556.040.305-97



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2025

I – INTRODUÇÃO

O Município de Pinhão, situado no Centro do Estado de Sergipe, possui uma população de aproximadamente 5.677 habitantes, conforme censo de 2022, numa área de aproximadamente 153 Km², distando de Aracaju, capital do Estado, 98 Km.

A Câmara Municipal de Pinhão teve independência administrativa e financeira através da Resolução nº. 02/2004, de 23 de novembro de 2004. Porém teve a efetiva atuação com independência a partir de 01 de janeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Pinhão, que constitui o Poder Legislativo do Município, compondo-se de 09 (nove) Vereadores, eleitos pelo voto direto nas eleições de 2020, os quais tomaram posse em 1º de janeiro de 2024, permanecendo no Período Legislativo de 2025 a 2028, com uma bancada de 09 (nove) vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, eleita para o biênio 2025/2026, estava assim constituída:

Presidente: Edson Gil dos Santos
Vice Presidente: Claudécio Conceição de Oliveira
1º Secretário: Andreia Alves Santiago
2ª Secretária: Edson Fernande Souza

II – DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS DA CÂMARA E DE SUAS ATIVIDADES

1. As principais competências do Poder Legislativo Municipal são, entre outras, as seguintes:

1.1 – Legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, conforme o caso, as legislações federal e estadual;

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

1.2 – Legislar sobre tributos municipais (IPTU, ITBI, ISS, Taxas e Contribuições de Melhoria);

1.3 – Votar o Orçamento, o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentária, bem como autorizar a abertura de Crédito Suplementares e Especiais;

1.4 – Aprovar a obtenção de empréstimos e operações de créditos, bem como dispor sobre a forma e os meios de pagamento;

1.5 – Autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

1.6 – Autorizar a concessão e permissão de serviços públicos, a concessão de direito real de uso de bens municipais, a concessão administrativa e cessão de bens municipais e alienação de bens imóveis;

1.7 – Criar, transformar e extinguir cargos públicos, empregos e funções e fixar as respectivas remunerações, bem como fixar os subsídios dos agentes políticos locais;

1.8 – Dispor sobre planos e programas municipais de desenvolvimento;

1.9 – Dispor sobre a organização das funções fiscalizadoras da Câmara Municipal;

1.10 – Normatizar a iniciativa popular de Projeto de Lei de interesse específico do município, e

1.11 – Criar, transformar extinguir e estruturar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações Públicas.

2 – Dentro das principais atribuições do Poder Legislativo Municipal, a Mesa Diretora procurou cumprir suas responsabilidades, fazendo, no exercício de 2025, com o orçamento que lhe foi destinado, uma gestão eficiente e voltada aos interesses dos munícipes, procurando ajudar, de todas as formas, o Poder Executivo Municipal.

3 – No exercício de 2025, foram apreciados diversos Atos Legislativos, dos quais, a seguir, relacionamos os de maior relevância:

Edson G. S.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINHÃO
RELATÓRIO DE
GESTÃO
ADMINISTRATIVA
2025



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| PROJETOS DE LEI 2025 | | | |
|----------------------|--|---|--|
| NÚMERO | DESCRIÇÃO | AUTORIA | SITUAÇÃO |
| 01/2025 | “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos do legislativo municipal de pinhão, e dá outras providências” | Poder Legislativo Mesa Diretora | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e na 2ª Discussão e votação. Data: 20/02/2025 Lei nº 505/2025 |
| 02/2025 | “Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Pinhão/SE e dá outras providências” | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e na 2ª Discussão e votação. Data: 20/02/2025 Lei nº 504/2025 |
| 03/2025 | Inclui no calendário de eventos do município, o Dia Municipal do Ciclista e o dia Municipal do Corredor de Rua | Poder Legislativo Vereador Rogério Santos da Silva | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 06 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e na 2ª Discussão e votação. Data: 27/02/2025 Lei nº 507/2025 |
| 04/2025 | “Autoriza o município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município ” | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 06 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e na 2ª Discussão e votação. Data: 27/02/2025 Lei nº 506/2025 |
| 05/2025 | LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026) | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 12/06/2025 Lei nº 510/2025 |

Assinatura



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| | | | |
|----------|---|----------------------------------|---|
| 06/2025 | Cria o Departamento Municipal de Turismo, altera, conforme especifica, a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal de Pinhão de que trata a Lei nº 327 de 30 de outubro de 2013 e dá outras providências” | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 12/06/2025 Lei nº 508/2025 |
| 07/2025 | “Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências” | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 12/06/2025 Lei nº 509/2025 |
| 08/2025 | Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa e Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências. | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 12/06/2025 Lei nº 511/2025 |
| 09/2025 | “Estabelece a proibição no âmbito municipal, o uso, manuseio, queima e soltura de fogos de artifício com estampido e outros artefatos pirotécnicos com efeito sonoro ruidoso no município | Vereadora Luana Gregório | Rejeitado 01 voto Favorável; 05 Contrários e 01 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 26/06/2025 |
| 010/2025 | Dispõe sobre alteração da denominação da Praça localizada em frente ao Colégio João Lima Feitosa, e dá outras providências | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data: 26/06/2025 Lei nº 512/2025 |
| 12/2021 | “Dispõe sobre alteração da denominação da Rua Dom José Vicente Távora, para Rua José Pequeno da Conceição, localizada no | Vereador Rogério Santos da Silva | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. |

Edson G. V.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| | | | |
|----------|--|----------------------------------|--|
| | Conjunto Vereador Sizenando Araújo Souza, neste município” | | Data:07/08/2025 Lei nº 513/2025 |
| 011/2025 | Institui o Plano Plurianual do Município de Pinhão, para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências. PPA | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:25/09/2025 Lei nº 514/2025 |
| 012/2025 | “Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2026, e dá outras providências. LOA | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 05 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:13/11/2025 Lei nº 517/2025 |
| 013/2025 | “Institui o projeto “Cuidando de Quem Cuida”, visando promover ações de orientação e atenção às mães e aos pais atípicos e Educadores/professores no Município de Pinhão/SE. | Vereador Rogério Santos da Silva | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 07 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:25/09/2025 Lei nº 515/2025 |
| 014/2025 | “Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências” | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 05 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:23/10/2025 Lei nº 516/2025 |
| 015/2025 | “Dispõe sobre a implantação e operacionalização da gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ de sua própria titularidade e dá outras providências” | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 518/2025 |
| 016/2025 | “Dispões sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 358/2025, que institui o Plano | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e |

Edson G. J.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| | | | |
|----------|---|------------------------------------|--|
| | Municipal de Educação do Município de Pinhão-SE, e dá outras providências” | | 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 519/2025 |
| 017/2025 | “Atualiza o Código Tributário Municipal, as Normas do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências” | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 520/2025 |
| 018/2025 | “Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas no Assentamento Vaza Barris, zona rural do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências” | Poder Executivo | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 521/2025 |
| 019/2025 | “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE, e dá outras providências” | Poder Legislativo Mesa Diretora | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:11/12/2025 Lei nº 522/2025 |
| 020/2025 | “Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal, e dá outras providências” | Poder Legislativo Mesa Diretora | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 523/2025 |
| 021/2025 | “Autoriza a concessão de férias, bem como o pagamento do terço constitucional aos agentes políticos municipais do Poder Executivo de Pinhão (Prefeito e Vice-Prefeito) em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, e dá outras providências”. | Poder Legislativo Mesa Diretora | Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 08 votos Favoráveis; 00 Contrários e 00 Abstenção, na 1ª e 2ª Discussão e votação. Data:04/12/2025 Lei nº 524/2025 |

Edson G.D



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

LEIS 2025

| NÚMERO | DESCRIÇÃO |
|-----------------|--|
| Lei nº 504/2025 | “Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Pinhão/SE e dá outras providências” |
| Lei nº 505/2025 | “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos do legislativo municipal de pinhão, e dá outras providências” |
| Lei nº 506/2025 | “Autoriza o município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município ” |
| Lei nº 507/2025 | Inclui no calendário de eventos do município, o Dia Municipal do Ciclista e o dia Municipal do Corredor de Rua |
| Lei nº 508/2025 | Cria o Departamento Municipal de Turismo, altera, conforme específica, a estrutura organizacional básica da Administração Pública Municipal de Pinhão de que trata a Lei nº 327 de 30 de outubro de 2013 e dá outras providências” |
| Lei nº 509/2025 | “Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências” |
| Lei nº 510/2025 | LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026) |
| Lei nº 511/2025 | Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa e Fundo Municipal dos Direitos da pessoa idosa do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências. |
| Lei nº 512/2025 | Dispõe sobre alteração da denominação da Praça localizada em frente ao Colégio João Lima Feitosa, e dá outras providências |
| Lei nº 513/2025 | “Dispõe sobre alteração da denominação da Rua Dom José Vicente Távora, para Rua José Pequeno da Conceição, localizada no Conjunto Vereador Sizenando Araújo Souza, neste município” |
| Lei nº 514/2025 | Institui o Plano Plurianual do Município de Pinhão, para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências. PPA |
| Lei nº 515/2025 | “Institui o projeto “Cuidando de Quem Cuida”, visando promover ações de orientação e atenção às mães e aos pais atípicos e Educadores/professores no Município de Pinhão/SE. |
| Lei nº 516/2025 | “Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências” |
| Lei nº 517/2025 | “Dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2026, e dá outras providências. LOA |

Edson C.V.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| | |
|-----------------|--|
| Lei nº 518/2025 | “Dispõe sobre a implantação e operacionalização da gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ de sua própria titularidade e dá outras providências” |
| Lei nº 519/2025 | “Dispões sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 358/2025, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Pinhão-SE, e dá outras providências” |
| Lei nº 520/2025 | “Atualiza o Código Tributário Municipal, as Normas do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências” |
| Lei nº 521/2025 | “Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas no Assentamento Vaza Barris, zona rural do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências” |
| Lei nº 522/2025 | “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE, e dá outras providências” |
| Lei nº 523/2025 | “Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal, e dá outras providências” |
| Lei nº 524/2025 | “Autoriza a concessão de férias, bem como o pagamento do terço constitucional aos agentes políticos municipais do Poder Executivo de Pinhão (Prefeito e Vice-Prefeito) em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, e dá outras providências”. |

Edson G.D



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| PROJETOS DE RESOLUÇÕES 2025 | | |
|--|--|---|
| NÚMERO | DESCRIÇÃO | AUTORIA |
| 01/2025 De 27 de fevereiro de 2025 | <i>Regulamenta contratação dos serviços de FRETES, e dá outras providências</i> | Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário) |
| 02/2025 De 20 de março de 2025 | Concede título de cidadã pinhãoense à senhora Adelisa de Jesus Santos, e dá outras providência. | Vereadora Luana Gregório de Souza |
| 03/2025 De 24 de setembro de 2025 | Concede Título de Cidadania Pinhãoense ao Senhor Antônio Barreto, e dá outras providências | Vereador Claudécio Conceição de Oliveira |
| 04/2024 De 16 outubro de 2025 | Concede Título de Cidadania Pinhãoense a Senhora Marly dos Santos Batalha, e dá outras providências | Vereador Rogério Santos da Silva |
| 05/2025 De 10 de dezembro de 2025 | “Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, incluindo o Capítulo VII, Art. 68-B, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências.” | Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário) |

Edson Gil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RESOLUÇÕES 2025

| NÚMERO | DESCRIÇÃO |
|--|---|
| 01/2025 De 27 de fevereiro de 2025 | <i>Regulamenta contratação dos serviços de FRETES, e dá outras providências</i> |
| 02/2025 De 20 de março de 2025 | Concede título de cidadã pinhãoense à senhora Adelsona de Jesus Santos, e dá outras providências. |
| 03/2025 De 24 de setembro de 2025 | Concede Título de Cidadania Pinhãoense ao Senhor Antônio Barreto, e dá outras providências |
| 04/2024 De 16 outubro de 2025 | Concede Título de Cidadania Pinhãoense a Senhora Marly dos Santos Batalha, e dá outras providências |
| 05/2025 De 10 de dezembro de 2025 | “Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, incluindo o Capítulo VII, Art. 68-B, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências.” |

Edna G.S.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| INDICAÇÕES 2025 | | |
|------------------------|---|-----------------------------------|
| NÚMERO | DESCRIÇÃO | AUTOR |
| 01/2025 | “ Solicito a Empresa Energisa que realize um aumento de carga na rede de energia do Centro de Excelência Anita Passos de Oliveira, a fim de possibilitar a instalação dos ar-condicionados cedidos pela Secretaria de Educação do Estado de Sergipe” | Vereadora Luana Gregório de Souza |
| 02/2025 | Solicito ao Poder Executivo junto a Secretaria de Obras do município, que vejam a possibilidade de construir rampas de acesso nas laterais da Praça São José, a fim de facilitar a subida e descida de pedestres. | Vereador Rogério Santos da Silva |
| 03/2025 | “Solicito ao Poder Executivo que veja a possibilidade de aproveitar os patrimônios públicos (Escola e clube) situados no Povoado Beija-Flor de Cima e construa um posto médico para atender a comunidade local, assim como a população que mora no Beija-flor de Baixo. ” | Vereador Klebson dos Santos Costa |
| 04/2025 | “Indico ao Poder Executivo que envie para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, o qual a Gestão possa fazer doações de exames laboratoriais entre outros, bem como consultas específicas e cirurgias para pessoas de baixa renda que tem dificuldade de agendamento pelo SUS” | Vereador Klebson dos Santos Costa |
| 05/2025 | “Indica ao Poder Executivo que junto a Secretaria de obras do município realizem o patrolamento nas estradas do povoado Lagoas e também na estrada que dá acesso a cidade de Pedra Mole, via Conjunto Josefa Vilma, até o limite dos dois municípios” | Vereador Klebson dos Santos Costa |
| 06/2025 | “Solicita a Cohidro (Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe), que realize as devidas manutenções nos poços artesianos do povoado Rajas (próximo a casa de Claudécio) e do povoado Baixa Larga (em frente a casa de Lourdes), ambos no município de Pinhão/SE” | Vereador Rogério Santos da Silva |
| 07/2025 | “Solicito ao Poder Executivo junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento | Vereador Klebson dos Santos Costa |

Edo - 67



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| | | |
|---------|---|---|
| | Social e Secretaria de Saúde do município, que vejam a possibilidade de desenvolver algum programa que possa assistir as pessoas com vulnerabilidade voltada ao alcoolismo em nosso município, caso ainda não haja nenhum programa destinado ao tema mencionado” | |
| 08/2025 | “Solicito ao Poder Executivo que junto a Secretaria responsável, que realize uma limpeza (capinagem) nas seguintes localidades do Povoado Lagoas: campo de futebol, Escola Municipal e Posto Médico” | Vereador Klebson dos Santos Costa |
| 09/2025 | “Solicito ao Poder Executivo que junto a Secretaria Municipal de Educação, providencie fardas escolares com símbolo do autismo estampado na própria camisa para melhor identificação dos alunos que precisam de cuidados e atenções especiais” | Vereador Rogério Santos da Silva |
| 10/2025 | “Indico ao Poder Executivo que junto a Secretaria responsável pelas recuperações das estradas dos povoados do nosso município, possam elaborar um calendário com datas previstas para a manutenção das vias em cada comunidade ” | Vereador Klebson dos Santos Costa REJEITADA |
| 11/2025 | “Solicita ao Governo do Estado de Sergipe que junto a Secretaria responsável, vejam a possibilidade de construção de ciclovia ou calçada compartilhada, no município de Pinhão, sendo opcional nos seguintes trechos.” - Da sede do município de Pinhão até a divisa com o município de Frei Paulo, precisamente até a Fazenda Piabas, sentido trevo que dá acesso a BR 235; - Ou da Sede do município de Pinhão até a entrada que dá acesso ao município de Pedra Mole, na rodovia 179, sentido a cidade de Simão Dias, próximo ao Assentamento Vaza Barris; | Vereador Rogério Santos da Silva |
| 12/2005 | “Indico ao Poder Executivo que junto a Secretaria de Obras e serviços Urbanos, possam viabilizar uma reforma na quadra de esportes do Assentamento Vaza Barris ”. | Vereador Klebson dos Santos Costa REJEITADA |
| 13/2025 | “Dispõe sobre a proibição de nomeação, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Pinhão, de pessoas que tenham sido condenadas por crimes de | Vereadora Andréia Alves Santiago |

Edson C. D.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| | | |
|----------|--|--|
| | violência contra a mulher, estupro, feminicídio e violência doméstica e familiar” | |
| 14/2025 | “Indica ao Poder Executivo a possibilidade de cercamento adequado da quadra de areia, localizada na Praça Rui Barbosa, em frente ao ginásio de esportes do município”. | Vereador Claudécio Conceição de Oliveira |
| 15/20205 | “Indica ao Poder Executivo que, junto a Secretaria Esportes do município, vejam a possibilidade de apoiar as equipes de futebol de campo, tanto da sede quanto dos povoados, no auxílio com o transporte para os jogos realizados em outras localidades, ao menos duas vezes por mês, seguindo um cronograma e acordo entre secretaria e diretores responsáveis pelas equipes ” | Vereador Klebson dos Santos Costa |
| 16/2025 | “Indicar ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam providenciados serviços de recuperação e/ou conserto da pavimentação em algumas ruas do Bairro 25 de Novembro ” | Vereador Klebson dos Santos Costa |
| 17/2025 | “Indico ao Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, que seja providenciada a pavimentação ou a implantação de apenas o meio-fio na extensão da Rua Juiz José Emígdio da Costa Sobrinho, localizada no Bairro 25 de Novembro, uma vez que possibilita a Energisa implantar a rede de energia elétrica para os novos moradores que estão sem energia em suas residências, possibilitando e garantindo direitos iguais aos mesmos”. | Vereador Klebson dos Santos Costa |
| 18/2025 | “Indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, em trabalho conjunto com o setor competente, realizem melhorias nos transportes escolares que atendem os alunos dos povoados deste município, se possível disponibilizando veículos com ar-condicionados, pois a grande quantidade de poeira nos ônibus, vem causando desconforto aos usuários. | Vereador Klebson dos Santos Costa |

Edson Gil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| MOÇÕES DE PESAR 2025 | | |
|-----------------------------|--|--|
| Nº | HOMENAGEADO(A) | AUTOR |
| <u>01/2025</u> | Externa pesar pelo falecimento Luciana Santos Cruz | Elson Fernande Souza (aprovada) |
| <u>02/2025</u> | Externa pesar pelo falecimento de Odair José da Conceição | Andriea Alves Santiago (aprovada) |
| <u>03/2025</u> | <i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Carleone Bispo dos Santos | Cosme Rochão da Conceição (aprovada) |
| <u>04/2025</u> | <i>Externa pesar pelo falecimento</i> da Sr ^a . Joventina Batista dos Santos | Elson Fernande Souza (aprovada) |
| <u>05/2025</u> | <i>Externa pesar pelo falecimento</i> do Sr ^o . Regino José de Santana | Cosme Rochão da Conceição (aprovada) |
| <u>06/2025</u> | <i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Jedivalda Maria Lemos Santos | Cosme Rochão da Conceição (aprovada) |
| <u>07/2025</u> | <i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Flozina de Araújo Santos | Cosme Rochão da Conceição (aprovada) |
| <u>08/2025</u> | <i>Externa pesar pelo falecimento</i> de João Paulo dos Santos | Klebson dos Santos Costa (aprovada) |
| <u>09/2025</u> | <i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Rufina Barbosa dos Santos Conceição | Cosme Rochão da Conceição (aprovada) |
| <u>10/2025</u> | <i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Joaldo Batista dos Santos. | Klebson dos Santos Costa (aprovada) |
| <u>11/2025</u> | <i>Externa pesar pelo falecimento</i> de Cleverton Rezende | Klebson dos Santos Costa (aprovada) |

Edson C. J.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| MOÇÕES DE APLAUSOS 2025 | | |
|--------------------------------|---|--|
| Nº | HOMENAGEADO(A) | AUTOR |
| <u>01/2025</u> | Manifesta reconhecimento ao grupo de atletismo amador do nosso município, “Equipe Movimenta Pinhão” . | Rogério Santos da Silva (aprovada) |
| <u>02/2025</u> | Manifesta reconhecimento público ao Centro de Excelência Anita Passos de Oliveira pelo Projeto judô e Wrestling, representada pelo professor Douglas Rafael de Souza Leite | Luana Gregório de Souza (aprovada) |
| <u>03/2025</u> | Manifestar seu reconhecimento público ao conterrâneo Giovanni Andrade | Luana Gregório de Souza (aprovada) |

Edson G.D.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| DECRETOS LEGISLATIVOS 2025 | |
|--|---|
| <u>01/2025</u> De 11 de setembro de 2025 | Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências |
| <u>02/2025</u> De 11 de setembro de 2025 | Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências. |
| <u>03/2025</u> De 16 de outubro de 2025 | Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências. |

Edson G. J.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| REQUERIMENTOS 2025 | |
|---|--|
| <p>01/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)</p> | <p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o <u>Projeto de Lei nº 01/2025</u>, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, que <i>“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos do legislativo municipal de pinhão, e dá outras providências”</i>, e o <u>Projeto de Lei nº 002/2025</u>, de autoria do Poder Executivo, que <i>“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Pinhão/SE e dá outras providências”</i></p> |
| <p>02/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Claudécio Conceição de Oliveira (2º Secretário em exercício)</p> | <p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o <u>Projeto de Lei nº 004/2025</u>, de autoria do Poder Executivo, que <i>“Autoriza o município de Pinhão/SE a conceder reajuste aos vencimentos e fixar salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista do município”</i></p> |
| <p>03/2025</p> <p>Vereadora Luana Gregório de Souza</p> | <p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o <u>Projeto de Resolução nº 02/2025</u>, de autoria da vereadora Luana Gregório de Souza, que Concede Título de cidadã Pinhãoense a Sr^a. Adélisa de Jesus Santos</p> |
| <p>04/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)</p> | <p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, os <u>Projetos de Lei nº 006 e 007/2025</u>, ambos de autoria do Poder Exec</p> |
| <p>05/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves</p> | <p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, o <u>Projeto de Lei nº 08/2025</u>,</p> |

Edson Gil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| | |
|---|--|
| Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário) | ambos de autoria do Poder Executivo. |
| 06/2025 Vereadores: Luana Gregório de Souza, Andréia Alves Santiago e Cosme Rochão da Conceição | Requeremos que o Presidente desta Casa, coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 09/2025 , de autoria da vereadora Luana Gregório de Souza. |
| 07/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Cosme Rochão da Conceição (1º Secretário em exercício) e Elson Fernande Souza (2º Secretário) | Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 14/2025 , de autoria do Poder Executivo o qual “Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”. |
| 08/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário) | Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 15/2025 , de autoria do Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre a implantação e operacionalização da gestão administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ de sua própria titularidade e dá outras providências ” |
| 09/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário) | Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 16/2025 , de autoria do Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 358/2025, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Pinhão-SE, e dá outras providências ”. |
| 10/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário) | Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 17/2025 , de autoria do Poder Executivo, o qual “ Atualiza o Código Tributário Municipal, as Normas do Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências ”. |
| 11/2025 Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário) | Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA , o Projeto de Lei nº 18/2025 , de autoria do Poder Executivo, o qual “ Dispõe sobre a denominação oficial de vias públicas no |

Edson G.S.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| | |
|---|--|
| | Assentamento Vaza Barris, zona rural do Município de Pinhão/SE, e dá outras providências”. |
| <p>12/2025</p> <p>Mesa Diretora: Edson Gil dos Santos (Presidente), Andréia Alves Santiago (1ª Secretária) e Elson Fernande Souza (2º Secretário)</p> | <p>Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, as proposituras abaixo mencionadas:</p> <ul style="list-style-type: none">● <u>proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 01-2025</u>, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Modifica a Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, incluindo o Art.18-A, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências”.● <u>proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 02-2025</u>, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Modifica a Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, incluindo o Art.43-A, dispondo sobre o direito ao gozo de férias e o recebimento do 1/3 constitucional pelo Prefeito e Vice-Prefeito de Pinhão”.● <u>Projeto de Lei nº 19/2025</u>, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE, e dá outras providências”.● <u>Projeto de Lei nº 20/2025</u>, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal, e dá outras providências”.● <u>Projeto de Lei nº 21/2025</u>, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Autoriza a concessão de férias, bem como o pagamento do terço constitucional aos agentes políticos municipais do Poder Executivo de Pinhão (Prefeito e Vice-Prefeito) em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, e dá outras providências”.● <u>Projeto de Resolução nº 05/2025</u>, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, incluindo |

Edson Gil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| | |
|--|--|
| | <p>o Capítulo VII, Art. 68-B, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências”.</p> <p>Ressalta-se que, apesar do pedido de urgência ser feito em bloco, cada matéria será discutida e votada individualmente.</p> |
|--|--|

Edson Gil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA *(Em andamento)* 2025

PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO

| NÚMERO | DESCRIÇÃO | AUTORIA | SITUAÇÃO |
|----------|--|-------------------------------------|---------------|
| 185/2017 | Institui no município de Pinhão, a Semana municipal de Agricultura, e dá outras providências | Vereador Nelson Gilo da Cruz Júnior | Em Tramitação |
| 198/2017 | Dispõe sobre a identificação dos veículos locados ao município e dá outras providências | Vereador Nelson Gilo da Cruz Júnior | Em Tramitação |

Edson G. L.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PROJETOS DE RESOLUÇÕES 2017 (TRAMITAÇÃO)

| NÚMERO | DESCRIÇÃO | AUTORIA | SITUAÇÃO |
|----------|---|-------------------------------------|---------------|
| 039/2017 | Acrescenta e modifica dispositivos do Regimento Interno e cria a Comissão Permanente de Direitos Humanos. | Vereador Nelson Gilo da Cruz Júnior | Em Tramitação |

Nenhum Projeto dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

Nelson Gilo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

4 – O Controle Interno do Poder Legislativo, cuja missão principal é exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder, bem como, salvaguardar o patrimônio público por meio do controle efetivo da receita e da despesa, com a finalidade de assegurar os planos e políticas da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

5 – Neste Relatório de Gestão, são ressaltados os aspectos de maior relevância nas atribuições da Câmara Municipal, inclusive os relacionados com a receita e da despesa, diante dos valores que lhes foram atribuídos no orçamento geral do Município para execução no exercício de 2025, inicialmente totalizou R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), através da LEI nº 500, de 05 de novembro de 2024.

III – Do Orçamentaria:

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA FINAL:

| Grupo de Despesa | Inicial | Final do exercício |
|-------------------------|---------------------|---------------------------|
| Despesas Correntes | 2.130.000,00 | 1.994.075,00 |
| Despesa de Capital | 30.000,00 | 20.000,00 |
| Total | 2.160.000,00 | 2.014.075,00 |

IV – DA EXECUÇÃO

IV.1 – Das Receitas Orçamentárias

IV.1.1 – Foi registrado o valor de R\$ 2.213,93 (dois mil, duzentos e treze reais, noventa e três centavos), originada de rendimentos de aplicações financeiras.

IV.2 – Das Despesas Orçamentárias

IV.2.1 – Abertura De Crédito

No exercício, houveram aberturas de Crédito Adicional, conforme resumo a seguir:

| | |
|--|------------------|
| Orçamento Inicial..... | R\$ 2.160.000,00 |
| (+) Adições em favor de dotações da Câmara..... | R\$ 34.000,00 |
| (-) Reduções para coberturas de dotações da Câmara | R\$ 34.000,00 |
| (-) Reduções para cobrir dotações unidade Executivo..... | R\$ 145.925,00 |
| Orçamento Final..... | R\$ 2.014.075,00 |

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

IV.2.2—Das Movimentações Orçamentárias e Financeiras:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA - exercício 2025

| CONTA | FIXAÇÃO | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHO | LIQUIDAÇÕES | PAGAMENTOS | SALDOS |
|-------------------|--|---------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| | | | ACUMULADO | ACUMULADO | ACUMULADO | DISPONIVE L |
| 300000000 | DESPESAS CORRENTES | 2.130.000,00 | 1.994.075,00 | 1.854.976,45 | 1.854.976,45 | 139.098,55 |
| 310000000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.432.000,00 | 1.310.000,00 | 1.267.898,07 | 1.267.898,07 | 42.101,93 |
| 319000000 | APLICACOES DIRETAS | 1.432.000,00 | 1.310.000,00 | 1.267.898,07 | 1.267.898,07 | 42.101,93 |
| 319011000 | VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 1.195.000,00 | 1.155.000,00 | 1.121.035,21 | 1.121.035,21 | 33.964,79 |
| 319013000 | OBRIGACOES PATRONAIS | 235.000,00 | 155.000,00 | 146.862,86 | 146.862,86 | 8.137,14 |
| 319016000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091000 | SENTENCAS JUDICIAIS | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319096000 | RESSARC.DESP.DE PESSOAL REQUISITADO | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 330000000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 698.000,00 | 684.075,00 | 587.078,38 | 587.078,38 | 96.996,62 |
| 339000000 | APLICACOES DIRETAS | 698.000,00 | 684.075,00 | 587.078,38 | 587.078,38 | 96.996,62 |
| 339014000 | DIARIAS - CIVIL | 115.000,00 | 141.000,00 | 132.500,00 | 132.500,00 | 8.500,00 |
| 339030000 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 | 32.000,00 | 16.752,69 | 16.752,69 | 15.247,31 |
| 339033000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339035000 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 215.000,00 | 215.000,00 | 190.200,00 | 190.200,00 | 24.800,00 |
| 339036000 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | 28.000,00 | 28.000,00 | 24.655,00 | 24.655,00 | 3.345,00 |
| 339039000 | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 95.000,00 | 103.000,00 | 90.923,97 | 90.923,97 | 12.076,03 |
| 339040000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 195.000,00 | 165.075,00 | 132.046,72 | 132.046,72 | 33.028,28 |
| 339091000 | SENTENCAS JUDICIAIS | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092000 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339093000 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 400000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 30.000,00 | 20.000,00 | 10.176,00 | 10.176,00 | 9.824,00 |
| 440000000 | INVESTIMENTOS | 30.000,00 | 20.000,00 | 10.176,00 | 10.176,00 | 9.824,00 |
| 449000000 | APLICACOES DIRETAS | 30.000,00 | 20.000,00 | 10.176,00 | 10.176,00 | 9.824,00 |
| 449051000 | OBRAS E INSTALACOES | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 | 20.000,00 | 10.176,00 | 10.176,00 | 9.824,00 |
| TOTAL DA DESPESA: | | 2.160.000,00 | 2.014.075,00 | 1.865.152,45 | 1.865.152,45 | 148.922,55 |

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Conforme demonstrativo acima, a despesa empenhada no exercício foi no montante de R\$ 1.865.152,45 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais, quarenta e cinco centavos), assim como, as despesas liquidadas e pagas tiveram igual valor, desta forma não houveram registros em Restos a Pagar.

IV.3 – Das Receitas e Despesas Extra orçamentárias

Houveram ingressos extra-orçamentários, sendo os de maior relevância foram os originados de Repasses Financeiros, a título de Duodécimos recebidos do Poder Executivo, num montante de 1.920.690,72 (hum milhão, novecentos e vinte mil, seiscentos e noventa reais, setenta e dois centavos). Porém, deste, ao encerrar o exercício restou um saldo de R\$ 57.752,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, vinte centavos), tendo o mesmo sido devolvido para o Poder Executivo/Tesouro Municipal.

Os demais ingressos tiveram origem de Retenções/Consignações, registrados em Receita e Despesa extra orçamentárias, finalizou o exercício com o valor de R\$ 0,00 (zero), registrado em Restos a Pagar, assim demonstrados:

| RECEITAS E DESPESAS EXTRA - VALORES RESTITUÍVEIS | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| ESPECIFICAÇÕES | Saldo ex. Anterior | Ingressos/ Retenções | Egressos/ Recolhimentos | Saldo a Recolher |
| <u>Depósitos/Val. Restituíveis</u> | 0,00 | 436.750,41 | 436.750,41 | 0,00 |
| INSS | 0,00 | 123.777,78 | 123.777,78 | 0,00 |
| Emp. Consignável Banese | 0,00 | 188.026,39 | 188.026,39 | 0,00 |
| IRRF-Imposto de Renda | 0,00 | 124.946,24 | 124.946,24 | 0,00 |
| Totais | 0,00 | 436.750,41 | 436.750,41 | 0,00 |

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

V- Balancetes Mensais

Os balancetes que compreenderam o exercício, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os mesmos se encontram formalizados de acordo com a legislação pertinente.

VI – Dos Pagamentos

Os pagamentos são efetuados através de transferências/Créditos eletrônicos em favor de conta(s) do(s) respectivo(s) credor (es), com assinatura eletrônica do Presidente da Câmara conjuntamente com representante da Tesouraria.

VII – Do Controle Financeiro

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente automatizado, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.

O saldo escriturado em livro, da Conta corrente 300.118-7 do Banco do Estado de Sergipe S/A. ao encerrar o exercício, o saldo apresentado foi de R\$ 0,00 (zero), em virtude da devolução de saldo para o Tesouro Municipal, por ocasião do encerramento do exercício, no valor de R\$ 57.752,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, vinte centavos), conforme já relatado acima.

VIII – Do Patrimônio

VIII.1 – Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Ao encerrar o exercício. Registra-se o valor de Bens Móveis no valor bruto antes da depreciação de

Edson G.D.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

\$ 192.417,75 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dezessete reais, setenta e cinco centavos), a Depreciação Acumulada foi de R\$ 59.877,65 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais, sessenta e cinco centavos).

VIII.2 – Bens Imóveis

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

VIII.3 – Veículos

A Câmara não possui veículo em seu patrimônio. Também inexistente veículo locado/alugado em uso na Câmara.

VIII.4 – Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item. O saldo contábil ao encerrar o exercício foi de R\$ 7.932,87 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos).

VI– Dos Gastos com Pessoal

O total gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 1.121.035,21 (hum milhão, cento e vinte e hum mil, trinta e cinco reais, vinte e hum centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 58,37% ($1.121.035,21 \div 1.920.690,72 = 58,37\%$), devidamente enquadrado às normas, com uma margem disponível de 11,63%, com devido enquadrado às normas., conforme quadro a seguir:

Edson Gil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

| APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTO COM PESSOAL (com base no Repasse/Duodécimo – 70%) | |
|--|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| I - Valor Base para apuração de Limite Legal | 1.267.898,07 |
| 1. Gasto Geral com Pessoal | 1.121.035,21 |
| 2. Obrigações Patronais (-) | (-) 146.862,86 |
| II - Valor dos Repasses/Duodécimos (exceto o destinado para despesa com inativos) | 1.920.690,72 |
| III - Percentual apurado (I ÷ II) | 58,37% |

VI.2 – APURAÇÃO DO LIMITE EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA/LIMITE CONSTITUCIONAL – Limite Legal 6%

O Gasto Geral Bruto com Pessoal foi da ordem de R\$ 1.267.898,07 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais, dois centavos) este comparado com a Receita Corrente Líquida Ajustada, que foi de R\$ 40.902.670,64, indicou 3,10%, portanto 2,90% inferior ao Limite Máximo permitido para o Poder Legislativo de 6%. Assim demonstrado:

| LIMITE GERAL DE GASTOS COM PESSOAL – Constitucional máximo de 6% | |
|---|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| I - Total Gastos com Pessoal | 1.267.898,07 |
| 1. Vencimentos e Subsídios (Pessoal Ativo) | 1.121.035,21 |
| 2. Encargos Sociais | 146.862,86 |
| II. Receita Corrente Líquida Ajustada | 37.837.231,40 |
| III. Limite da LRF atingido com Gasto Geral com Pessoal (I ÷ II) – (Limite legal 6%) | 3,10% |

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, e não superou os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.); o mesmo ocorrendo com os 30% dos subsídios de Deputados Estaduais e com o limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos.

Edson G.V.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

VII – Licitação/Contratos/Convênios - Durante o exercício foram efetivados 11 (onze) processos de Inexigibilidade; 8 (oito) dispensas, com correlatos 19 (dezenove) contratos, e 01 (um) aditamentos.

VIII – CONCLUSÃO

Dentro da melhor maneira possível, no exercício de 2025, levando-se em consideração os atos legislativos; administrativos; orçamentários; financeiros e patrimoniais realizados por esta Câmara Municipal de Pinhão, restou evidenciado que este subscritou procurou exercer a gestão pautada dentro dos permissivos legais, constituindo, assim, um conjunto de medidas corretivas e possíveis de execuções dentro do atual contexto político-administrativo por que passou o órgão durante o exercício de 2025.

Este é o Relatório, que submetemos à apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, quando da análise de nossa prestação de contas do exercício de 2025.

Pinhão (Se), 31 de dezembro de 2025

Edson Gil dos Santos

Edson Gil dos Santos

CPF: 556.040.305-97

Presidente da Câmara

Rua Gov. Luís Garcia, Nº 66, Pinhão/Se CEP: 49.517-000